

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº. 1.648/2006

Altera a denominação da Escola Municipal Infantil Jerusa da Veiga Lima.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Pré-Escola Municipal Jerusa da Veiga Lima a Escola Municipal Infantil Jerusa da Veiga Lima, criada pela Lei 1.220/96 de 08/03/96, com sede na Rua Projetada II, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 24 de outubro de 2006.


JAIR ASBAHR
Prefeito Municipal